



Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

159

LIVRO N.º 2 n.º 24

MATRÍCULA N.º 4.259

DATA 20/AGOSTO/1.987

IMÓVEL: CONJUNTO 301 do Condomínio Comercial Del Rey, com a área exclusiva de 56,9583 metros quadrados e a área de uso comum de 13,5671 metros quadrados, perfazendo a área total construída de 70,5254 metros quadrados, correspondendo-lhe a área ideal do terreno em 9,8066 metros quadrados, e a respectiva fração ideal do terreno de 3,686697474%, constituído de uma sala, dois banheiros e uma copa, com as seguintes divisas e confrontações:- AO NORTE, a um metro e oitenta (1,80) centímetros, da divisa com terreno constituído pelo lote 351 da quadra 40, de propriedade de Moacir Jorge Graciano; AO SUL, com o conjunto 302; AO LESTE, com a parte comunitária do Condomínio Comercial Del Rey (circulação), e AO OESTE, com a Rua Massud Amin, PROPRIETÁRIOS:- ONOFRE RIBEIRO DE ALMEIDA e sua mulher MARILDA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele contador e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 482.061 e 1.511.618 ambas do Paraná, respectivamente, inscritos no CPF sob nºs 127.163.089-34, residentes e domiciliados nesta cidade; JOÃO BUONO e sua mulher MARIA LUCIA SPAGOLLA BUONO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele contador e ela professora, portadores das CI-RG nºs 656.672 e 811.925 ambas do Paraná, inscritos no CPF sob nºs 119.899.129-15 e 079.802.489-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; MOACIR JORGE GRACIANO e sua mulher MUNA AMIN GRACIANO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele comerciante, e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 22.280 do Ministério da Guerra do Paraná e 824.760-Pr, inscritos no CPF sob nº 119.910.629-15, residentes e domiciliados nesta cidade; JOSÉ HAROLDO DE MARQUE e sua mulher NADIR RITA MIGUEL DE MARQUE, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele médico e ela professora, portadores das CI-RG nºs 822.873-Pr e 4.168.168-SP, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 033.188.859-91, residentes e domiciliados nesta cidade; LUIZ MITSUO ITIMURA e sua mulher IVONETE BERGAMINI ITIMURA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 1.663.312 e 4.128.241-0 ambas do Paraná, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 364.254.009-00, residentes e domiciliados nesta cidade; ANTONIO DUCCI e sua mulher NEUSA MARIA MARTINS CARAZZA DUCCI, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, ele comerciante e ela psicóloga, portadores das CI-RG nºs 287.515 e 933.182 ambas do Paraná, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 009.649.469-34, residentes e domiciliados nesta cidade; TORQUATO DUCCI, e sua mulher SUELY PRIOLI JAYME DUCCI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele comerciante, e ela professora, portadores das CI-RG nºs 435.777, nº 627.543 ambas do Paraná, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 003.411.269-34 residentes e domiciliados nesta cidade; ESPÓLIO DE PILLADE DUCCI, inscrito no CPF sob número 004.422.039-91, representado pela inventariante Geni Landgraf Ducci, brasileira, viúva de prendas domésticas, portadora da CI-RG nº 755.915-Pr e do CPF 686.902.909-15, residente e domiciliada nesta cidade; JOSUÉ RENATO MINOTTO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI-RG nº 1.149.391-Pr e do CPF 205.870.319-72, residente e domiciliado nesta cidade; MARCO ANTONIO CORREIA PEDOTTI e sua mulher SONIA MARIA MARQUES LOPES PEDOTTI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele contador e ela professora, portadores das CI-RG nºs 707.354 e 1.018.508 ambas do Paraná, e inscritos no CPF sob números 173.792.539-72 e 173.084.379-49, residentes e domiciliados nesta cidade; IRINEU COSTA e sua mulher MERCEDES DUCCI COSTA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele comerciante, e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG sob nºs 195.055 e 1.710-

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46WS NU3V3 G2KQD BCPCA





Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

continuação.....

nº 1.710.408 ambas do Paraná, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 127.159.809-49, residentes e domiciliados nesta cidade; PANAGRI-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Rua dos Bandeirantes 422, inscrita no CGC/MF sob nº 75.387.993/0001-03, representada por Antonio Severo de Castro e Sergio Severo de Castro, adiante qualificados; ANTONIO SEVERO DE CASTRO e sua mulher GILDA MARIA GARCIA DIAS DE CASTRO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor, e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 1.865.669 e 2.531.900 ambas de São Paulo, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 003.423.949-91, residentes e domiciliados nesta cidade; SERGIO SEVERO DE CASTRO e sua mulher ANA LUCIA GARGIULO SEVERO DE CASTRO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor, e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 1.777.244 e 2.763.442 ambas de São Paulo respectivamente, inscritos no CPF sob nº 107.671.779-91, residentes e domiciliados nesta cidade; WILSON BAGGIO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI-RG número 8.748.905-SP e do CPF nº 438230.509-82; ARIOVALDO SOARES e sua mulher JEANNETTE RONQUI SOARES, brasileiros, casados, pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor, e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 1.170.672 e 983.096 ambas do Paraná, respectivamente e inscritos no CPF sob nº 120.533.339-87, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Registros nºs 3, 4, e 5, e ainda averbação nº 1 da matrícula nº 848 d/ Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procopio, 20 de agosto de 1.987. A-Oficial Jorge Luiz Reis Fernandes

R-1-Mat. 4.759

DIVISÃO AMIGÁVEL

Nos termos da Escritura Pública de Divisão amigável do Condomínio Comercial Del Rey, lavrada em notas do Tabelião Hanne Massud, 1º Ofício de Notas d/Comarca em 03 de julho de 1.987 Livro 242 fls. 001, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por LUIZ MITSUO ITIMURA e sua mulher IVONETE BERGAMINI ITIMURA, dos condôminos ONOFRE RIBEIRO DE ALMEIDA e sua mulher MARILDA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA; JOÃO BUONO e sua mulher MARIA LUCIA SPAGOLLA BUONO; MOACIR JORGE GRACIANO e sua mulher MUNA AMIN GRACIANO; JOSE HAROLDO DE MARQUE e sua mulher NADIR RITA MIGUEL DE MARQUE; ANTONIO DUCCI e sua mulher NEUSA MARIA MARTINS CARAZZA DUCCI; TORQUATO DUCCI e sua mulher SUELY PRIOLI JAYME DUCCI; ESPÓLIO DE PILLADÉ DUCCI, representado por Geni Landgraf Ducci; JOSUÉ RENATO MINOTTO; MARCO ANTONIO CORREIA PEDOTTI e sua mulher SONIA MARIA MARQUES LOPES PEDOTTI; IRINEU COSTA e sua mulher MERCEDES DUCCI COSTA; PANAGRI-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, representada por Antonio Severo de Castro e Sergio Severo de Castro; ANTONIO SEVERO DE CASTRO e sua mulher GILDA MARIA GARCIA DIAS DE CASTRO; SERGIO SEVERO DE CASTRO e sua mulher ANA LUCIA GARGIULO SEVERO DE CASTRO; WILSON BAGGIO JUNIOR; e ARIOVALDO SOARES e sua mulher JEANNETTE RONQUI SOARES, todos anteriormente qualificados. VALOR: CZ\$ 95.604,00. CONDIÇÕES. Todas as constantes da escritura. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procopio, 20 de agosto de 1987. A-Oficial Jorge Luiz Reis Fernandes

R-2 DA MATRÍCULA Nº. 4.759 EM 09 DE JANEIRO DE 2.003. PROTOCOLO Nº. 25.419. PENHORA: Nos termos dos Autos de Carla Precatória oriundo da Comarca de Uraí. Pr. datado de 20/11/2001, assinado por Kelly Sponholz Moleta, e o código de verificação do documento: XT1VAB

Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46WS NU3V3 G2KQD BCPCA



Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2, n.º 24

159

MATRÍCULA N.º 4.759

DATA 20 DE AGOSTO DE 1.987

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 002

MM Juíza de Direito daquela comarca, expedido nos Autos nº. 162/2001 de Execução de Título Extrajudicial, e Auto de Penhora e Depósito Público datado de 18/03/2002, assinado pelo oficial de justiça Marco A.B.V. Rezende e pelo depositário público Inaldo Borchers Muller, movida por **LUZIA CREDE GOMES BAUERMEISTER**, contra o executado **LUIZ MITSUO ITIMURA**, procedo ao registro da penhora de 50% do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento de R\$ 2.232,23 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), devida ao exequente acima nomeado. Funrejus recolhido no valor de R\$ 4,62. VRC 378,00. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procopio, 09 de Janeiro de 2.003. O Oficial Francisco Dantas Neto

AV-1 DA MATRÍCULA Nº 4.759 EM 10 DE AGOSTO DE 2.007. PROTOCOLO Nº 30.557. LEVANTAMENTO DE PENHORA: Por Mandado datado de 04/07/2007, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Ural, Cartório Cível e Anexos, nos Autos nº162/2001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por **LUZIA CREDE GOMES BAUERMEISTER**, contra **LUIZ MITSUO ITIMURA E OUTROS**, devidamente assinado pela Doutora Kely Sponholz Moleta, MMa Juíza de Direito da Comarca de Ural-Pr, procedo a presente averbação para fazer o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** devidamente registrada sob nº. **R-2/4.759**. Funrejus isento. VRC 189,00=19,845. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procopio, 10 de Agosto de 2.007. Agente Delegado do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis Francisco Dantas Neto

R-3 DA MATRÍCULA Nº 4.759 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2.008. PROTOCOLO Nº 31.100. HIPOTECA. Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em notas do Tabelião Vitor Pacheco Galego, Titular do 2º Ofício de Serviço Notarial da sede desta comarca, às fls. 001/009, do livro 198, em data de 11/01/2008, o imóvel constante da presente matrícula foi **HIPOTECADO** para a outorgada credora **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída perante as leis brasileiras, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.744.463/0001-90, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 18.001, neste ato representada por seu bastante procurador **Hiromi Wilson Tanaka**, brasileiro, casado, Engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade com registro geral nº 2.120.062 (Pr) devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 489.537.339-87, residente e domiciliado na Avenida Alberto Carazzai, nº 800, Apto. 21, nesta cidade, conforme procuração lavrada as fls. 015/018, do livro 3.706, em data de 31/05/2007, no 13º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, pelos **Intervenientes Garantidores LUIZ MITSUO ITIMURA**, agricultor e comerciante, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.663.312 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 364.254.009-00, e **IVONETE BERGAMINE ITIMURA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 4.128.241-0 (Pr), inscrita no CPF/MF sob nº 721.339.889-04, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 22/10/1983, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, nº 406, nesta cidade, neste ato representados por sua procuradora **Cacilda Tié Itimura Gushiken**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.503.401 (SP), devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 623.013.229-04, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 56, nesta cidade, nos termos do mandato de procuração lavrado as fls.077, do livro 102-P, do 2º. Ofício de Notas desta comarca, em operação de crédito feita pela credora à devedora **TOMITA ITIMURA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Massud Amin, nº 190, 5º. Andar, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.787.694/0001-74, neste ato representada por: a) **TOMITA ITIMURA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade com registro geral nº 469.676-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.400.739-34, residente e domiciliado na Rua Alberto Campos Gatti, nº 106, 3º. Andar, Jardim Estoril, nesta cidade; b) **LUIZ MITSUO ITIMURA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.663.312 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 364.254.009-00, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 406, nesta cidade, neste ato representado por sua procuradora **Cacilda Tié Itimura Gushiken**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.503.401 (SP), devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 623.013.229-04, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 56, nesta cidade, nos termos do mandato de procuração lavrado as fls.078, do livro 102-P, do 2º. Ofício de Notas desta comarca, e **Eunice Toyoko Itimura de Oliveira Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 15.380.245 (SP), inscrita no CPF/MF sob nº 623.014.549-91, residente e domiciliada na Rua Alberto Campos Gatti, 106, apto 1501, nesta cidade. **VALOR DO CREDITO ABERTO:** R\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais), equivalentes nesta data a US\$ 431.670,00 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e setenta dólares americanos, cujo valor em Reais terá sua expressão monetariamente corrigida com base nos índices mensais apurados pelo IGPM-FGV. Fica estipulado que o limite máximo de crédito estabelecido acima, pode, a critério da credora, e a qualquer momento, ser reduzido ou deixado de ser concedido à devedora hipotecante. **PRazo:** O crédito aberto por meio da presente poderá ser utilizado por período indeterminado, a contar da lavratura desta escritura, permanecendo, entretanto, a hipoteca constituída em vigor até que sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pelas partes no curso do mesmo.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse o site
<https://www.aripar.org.br>
e o código de verificação do documento: **XF1VAB**

Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

ENCARGOS: As compras efetuadas pela devedora hipotecante, deverão ser liquidadas à medida de seus respectivos vencimentos, condição que a devedora hipotecante, desde já aceita, importando a falta de seu pagamento em rescisão plena e automática deste contrato, sem prejuízo de aplicação do disposto na cláusula 10, além da incidência de multa não compensatória de 10% sobre o débito então apurado, mais juros de mora à taxa de 1,00% ao mês, calculados "pro-rata temporis", até a efetiva liquidação do débito, sendo que, tendo a credora que recorrer aos meios preservativos e ou assecuratórios para recebimento de seu crédito, judicialmente, será a devedora hipotecante responsável pelo pagamento de honorários advocatícios, ficando aqui desde já estipulados em 10% do valor devido ao final. **ONUS: PRIMEIRO GRAU DE HIPOTECA,** sem concorrentes de terceiros, neste ato constituída. **Fica vedada expressamente qualquer constituição de novos ônus sobre o imóvel ora hipotecado, sem a prévia e expressa autorização da credora.** **OUTRAS CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. **DOCUMENTAÇÃO:** CND do INSS nº 046132007-14022030 expedida eletronicamente pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 30/11/2007 para a CNPJ/MF nº 86.787.694/0001-74. Certidão Conjunta Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 43C7.8422.3119 BB14, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal em 11/12/08, para a CNPJ/MF nº 86.787.694/0001-74, válida até 09/07/08. Certidão Positiva expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca em data de 11/12/2007, em nome da Devedora. A receita devida ao Funrejus foi recolhida no ato originário no valor de R\$ 609,00. VRC 2.160,00=226,80. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01 de Fevereiro de 2.008. Agente Delegado do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis Francisco Dantas Neto *un*

AV-2 DA MATRÍCULA Nº 4.759 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2.008. PROTOCOLO Nº 31.100. INTERVENIENTES GARANTIDORES. Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em notas do Tabelião Vítor Pacheco Galego, Titular do 2º Ofício de Serviço Notarial da sede desta comarca, às fls. 001/009, do livro 198, em data de 11/01/2008, procedo a presente averbação para ficar constando que nela compareceram os **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** a) **TOMITA ITIMURA**, agricultor, portador da cédula de identidade com registro geral nº 469.676-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.400.739-34, e **TOMI NOZAWA ITIMURA**, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1.576.983 (Pr), inscrita no CPF/MF sob nº 003.999.939-40, brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 02/06/1951, residentes e domiciliados na Rua Alberto Campos Gatti, nº 106, 3º. Andar, Jardim Estoril, nesta cidade; b) **LUIS MITSUO ITIMURA**, agricultor e comerciante, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.663.312 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 364.254.009-00, e **IVONETE BERGAMINE ITIMURA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 4.128.241-0 (Pr), inscrita no CPF/MF sob nº 721.339.889-04, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 22/10/1983, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, nº 406, nesta cidade, neste ato representados por sua procuradora **Cacilda Tié Itimura Gushiken**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.503.401 (SP), devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 623.013.229-04, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 56, nesta cidade, nos termos do mandato de procuração lavrado as fls.077, do livro 102-P, do 2º. Ofício de Notas desta comarca. A receita devida ao Funrejus foi recolhida no ato originário no valor de R\$ 609,00. VRC 2.160,00=113,40. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01 de Fevereiro de 2.008. Agente Delegado do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis Francisco Dantas Neto *un*

Matrícula transportada para o Sistema de Fichas
em 10 de 10 de 2013

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGVX-KQM83-MA4AB-JF952>



Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

4.759

FICHA

001

Matrícula transportada para Sistema de Ficha por determinação da Corregedoria Geral da Justiça do PR, conforme protocolo nº 2010.13538-1/000 de 05/2/2010.

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

AV-3/4.759 EM 10/10/2013. PROTOCOLO Nº 38.727. TÍTULO: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do requerido pelo Sr. Luiz Mitsuo Itimura, em data de 27/09/2013, neste ato representado por sua bastante procuradora Cacilda Tie Itimura Gushiken, conforme procuração lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta comarca, no livro 102-P, fls. 077 em 10/01/2008, com firma reconhecida pelo 3º Ofício Notarial desta Comarca em 09/10/2013 e expediente firmado pela credora SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., São Paulo-SP, datado de 06/09/2013, assinado pelos Srs. Thiago de Almeida Santos e Katia Fagundes de Araujo, com firmas devidamente reconhecidas pelo 13º Ofício de notas de São Paulo-SP, em data de 17/09/2013, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-3/4.759**, referente a Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em notas do Tabelião Vitor Pacheco Galego, 2º Ofício de Serviço Notarial desta comarca, às fls. 001/009, do livro 198, em data de 11/01/2008, de responsabilidade de TOMITA ITIMURA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus ato não incidente. VRC 630,00=88,83. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 10 de Outubro de 2.013. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-4/4.759 EM 18/10/2013. PROTOCOLO Nº 38.749. TÍTULO: HIPOTECA: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 062/064v, do livro N.233, em data de 18/10/2013, no 2º Ofício Notarial da sede desta comarca, ficou constando o seguinte: **OUTORGANTES DEVEDORES: LUIZ MITSUO ITIMURA**, brasileiro, agricultor e comerciante, filho de Tomita Itimura e de Tomi Nozawa Itimura, portador da ci/rg nº 1.662.312 SSPPR, inscrito no cpf/mf sob nº 364.254.009-00, e sua mulher **IVONETI BERGAMINE ITIMURA**, brasileira, do lar, filha de Vergilio Bergamine e de Ana Marquesini Bergamine, portadora da ci/rg nº 4.128.241-0 SSPPR, inscrita no cpf/mf sob nº 721.339.889-04, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 22/10/1.983, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, nº 406, nesta cidade. **OUTORGADO CREDOR: RODRIGO BIAGGI DE LACERDA**, brasileiro, casado, comerciante, filho de Francisco Bayardo de Lacerda e de Maria Tereza Biaggi de Lacerda, portador da ci/rg nº 7.574.568-0 SSPPR, inscrito no cpf/mf sob nº 025.945.939-90, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 357, nesta cidade. **VALOR DO DÍVIDA CONFESSADA: R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). **PRAZO:** 04 (quatro) anos a contar da data da presente escritura. **CLAUSULA PENAL:** Que a dívida ora confessada, pelos outorgantes devedores, na importância acima mencionada, vence desde já os juros à razão de 0,2% ao mês. Se para o outorgado-credor haver o seu pagamento, ou qualquer parte dele, inclusive juros e atualização monetária, tiver de recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo de inventário, ou outro qualquer meio, pagarão os outorgantes-devedores, além do principal, juros e atualização monetária, a multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, além das custas e demais despesas judiciárias. Que, para maior garantia e segurança da dívida ora confessada, juros, multa e demais obrigações decorrentes desta escritura, eles outorgantes-devedores, dão ao outorgado-credor, em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS** o imóvel constante da presente Matrícula, pertencente aos outorgantes devedores. Que, a prova da liquidação total do débito será feito por escritura publica de quitação e servirá para anotação a margem da presente escritura como prova de pagamento e também junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente para averbação de pagamento. **OUTRAS CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus recolhido no ato originário pela guia nº 13074000100062471 no valor de R\$ 817,80. VRC 2.156,00=303,99. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 18 de Outubro de 2.013. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.608-2

e o código de verificação do documento: XTIVAB

Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

AV-5/4.759 EM 28/11/2.013. PROTOCOLO Nº 38.915. TÍTULO: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Por requerimento da parte interessada senhor Luiz Mitsuo Itimura, datado de 27/11/2013, e Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, expedido pelo credor Rodrigo Biaggi de Lacerda, em 27/11/2013, com firma devidamente reconhecida em 28/11/2.013 pelo 2º Ofício de Notas desta Comarca, que fica arquivado nesta serventia, procedo à presente para **CANCELAR O R-4/4.759**, referente ao ônus hipotecário que pesa sobre o imóvel da presente matrícula, tendo em vista a quitação da dívida. Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus não incidente nos termos do artigo 3º VII Letra B nº 4 da Lei nº 12.604 de 02/07/99. VRC 630.00=88,83. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 28 de Novembro de 2.013. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-6/4.759 EM 30/12/2013. PROTOCOLO Nº 38.977. CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 022.412.695. EMISSÃO: Cornélio Procópio-Pr, 23/12/2.013. **EMITENTE:** LUIZ MITSUO ITIMURA & CIA LTDA, sediado(a) nesta cidade, na Av. XV de Novembro, 495 A, centro, cep 86.300-000, inscrito no cnpj sob nº 12.427.473/0001-59; LUIZ MITSUO ITIMURA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, rg nº 1663312 SSPPR, cpf nº 364.254.009-00. **AVALISTAS:** LUIZ MITSUO ITIMURA, já qualificado; IVONETI BERGAMINI ITIMURA, brasileira, casada, agricultora, residente nesta cidade, rg nº 4128241-0 SSPPR, cpf nº 721.339.889-04; LUIZ HENRIQUE ITIMURA, brasileiro, solteiro, empresário, residente nesta cidade, rg nº 9879254-6 SESPPR, cpf nº 077.328.589-05. **INTERVENIENTES:** LUIZ MITSUO ITIMURA e IVONETI BERGAMINI ITIMURA, anteriormente qualificados. **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no cnpj/mf sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência local, inscrita no cnpj/mf sob nº 00.000.000/0224-03. **VALOR:** R\$ 150.000,00. **VENCIMENTO:** 10/01/2016. **FORMA DE PAGAMENTO:** 24 prestações mensais consecutivas, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, à parcela de principal no valor de R\$ 6.250,00, acrescida de encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª em 10/02/2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-me(nos) a liquidar com a última em 10/01/2016. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Incidirá encargos adicionais a taxa de 2,53% ao mês, correspondendo a 34,962% efetivos ao ano. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** O valor do crédito deferido destina-se única e exclusivamente ao reforço do meu(nosso) capital de giro, ficando, desde já, convencionado que não farei(emos) qualquer aplicação desta importância em investimentos fixos. **PRACA DE PAGAMENTO:** Os deveres e obrigações oriundas deste título serão satisfeitos na agência do Banco do Brasil S/A em que for mantida minha(nossa) conta de depósitos, de forma que, se reiteradamente feito em local diverso, não implica renúncia do credor ao local de pagamento estabelecido. **GARANTIA:** EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU o imóvel constante da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** As constantes do título. Funrejus ato não incidente. VRC 630,00=88,83. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 30 de Dezembro de 2.013. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-7/4.759. Protocolo nº 39.235 de 07/04/2014. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, em 21/10/2013, nos Autos de Despejo Cumulada com Cobrança – Fase de Execução de Sentença sob nº 000624/2005, assinada pela MM Juíza de Direito da respectiva Vara Dra. Rafaela Mattioli Somma, movida por RUTH LOMONACO DANTAS, contra o executado LUIZ MITSUO ITIMURA, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula para garantir o pagamento da importância de **R\$ 36.964,28** trinta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e

VISTO EM INSPEÇÃO
EM 10/02/2015
Luciana Cristine Molin Usace

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

4.759

FICHA

002

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

oito centavos), devida ao exequente acima nomeado. Funrejus recolhido no valor de R\$ 73,92, pela guia nº 12101014500062572. VRC 1.293,60=203,09. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 08 de Maio de 2.014. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº rkmPO . D4PmK . 47ngg. Controle: zcKL1 . QZ80. Ato subscrito por Nilson Fumegalli Lopes Villar, conforme Portaria nº 5/2014 de 05/05/2014 da Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca

R-8/4.759. PROTOCOLO Nº 40.843 DE 06/10/2015. PENHORA. Nos termos da Certidão expedida pela 2ª Vara Cível desta comarca, em 22/06/2015, nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0009242-43.2014.8.16.0075, no valor de R\$ 185.356,79 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), assinada digitalmente por Paulino Tsurushima, Técnico Judiciário, na qual figura como exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, contra os executados **LUIZ MITSUO ITIMURA & CIA LTDA, LUIZ MITSUO ITIMURA, IVONETI BERGAMINI ITIMURA E LUIZ HENRIQUE ITIMURA**, procedo, nos termos do artigo 659, § 4º e 5º do CPC, ao registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Funrejus recolhido no valor de R\$ 370,71, pela guia nº 24000000001014799-7. VRC 1293,60/216,03. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 21/10/2015. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº T0QeO . D4NUp . 4pRng. Controle: zIKL1 . QShP. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

AV-9/4.759. PROTOCOLO Nº 43.066 DE 06/09/2017. AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DEMANDA: Procedo a presente averbação nos termos do requerido em 12/06/2017 por **BANCO BRADESCO S/A**, neste ato representado por seu bastante procurador Dr. **Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos**, OAB/PR nº 16440, e Certidão expedida em 09/06/2017 pela 1ª Vara Cível desta Comarca - (Ref. Mov. 31.1) - assinada digitalmente por Silvia Regina Camargo do Nascimento - Analista Judiciária, extraída dos **Autos 0002229-85.2017.8.16.0075 de Execução de Título Extrajudicial**, na qual figura como parte Exequente **BANCO BRADESCO SA** e parte Executada **IVONETE BERGAMINE ITIMURA, LUIS MITSUO ITIMURA E CIA LTDA e LUIZ MITSUO ITIMURA**. Data da Distribuição 2017-04-19 17:50:40.082, com valor da causa em R\$ 92.369,87 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), **para que aqui fique anotada a existência de demanda sobre o imóvel constante da presente matrícula**. Funrejus recolhido pela guia nº 14000000002982381-7 no valor de R\$ 184,74. VRC 1.293.60/235.43. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 09/10/2017. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº VB0vO . D4oba . 4KPng. Controle: znKL1 . QDoU. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

R-10/4.759. PROTOCOLO Nº 43.379 DE 06/12/2017. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora, expedido pela 2ª Vara do Cível e da Fazenda Pública desta comarca, em 03/09/2017, extraído dos Autos 0010579-33.2015.8.16.0075 de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$ 62.168,95 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Guilherme Formagio Kikuchi, em que figura como Exequente **UNIPRIME NORTE DO PARANA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MEDICOS, PROFISSIONAIS DAS CIENCIAS E DAS ARTES E EMPRESARIOS LTDA** e como Executados **IVONETE BERGAMINE ITIMURA E IVONETE BERGAMINE ITIMURA CONFECÇÕES ME**, procedo ao registro da **PENHORA** dos direitos sobre a parte ideal de 50% do imóvel constante da presente matrícula continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46WS NU3V3 G2KQD BCPCA





Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

pertencente a executada. Funrejus recolhido no valor de R\$ 124,34 pela guia nº 14000000003146849-2. VRC 1.293,60=235,43. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 05/01/2018. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº 63GnO . D4ikG . 4Sspg. Controle: zJkLp . vFXy. Escrevente Substituta do 1º Serviço Registral Tania Regina Maia

AV-11/4.759. PROTOCOLO Nº 44.690 DE 11/02/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS:

Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 2019.02.0813.00711021-IA-890, **Número do Processo:** 00085166920148160075, **Nome do Processo:** PROCEDIMENTO COMUM. **Emissor da Ordem:** LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS SOBRE AS PARTES DO IMÓVEL CONSTATANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A IVONETI BERGAMINE ITIMURA - CPF 721.339.889-04 e LUIZ MITSUO ITIMURA - CPF 364.254.009-00**. Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. Selo: R\$ 4,67. Prenotação: VRC 10,00/1,93. Arquivamento: VRC 7,00/1,35. ISSQN: R\$ 6,24. FADEP: R\$ 6,24. Funrejus 25%: R\$ 31,22. (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 11/02/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes.

AV-12/4.759 PROTOCOLO Nº 44.855 DE 15/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 201904.1214.00771293-IA-490, **Número do Processo:** 00092424320148160075, **Nome do Processo:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. **Emissor da Ordem:** LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTATANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A IVONETI BERGAMINE ITIMURA - CPF/MF: 721.339.889-04 e LUIZ MITSUO ITIMURA - CPF/MF: 364.254.009-00**. Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. Selo: R\$ 4,67. Prenotação: VRC 10,00/1,93. Arquivamento: VRC 7,00/1,35. ISSQN: R\$ 6,24. FADEP: R\$ 6,24. Funrejus 25%: R\$ 31,22. (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 15/04/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes.

AV-13/4.759 PROTOCOLO Nº 46.161 DE 08/07/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 202007.0714.01217178-IA-970, **Número do Processo:** 00105793320158160075, **Nome do Processo:** Monitoria. **Emissor da Ordem:** LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTATANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A IVONETI BERGAMINE ITIMURA - CPF/MF: 721.339.889-04**. Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. ISSQN: R\$ 6,08. FADEP: R\$ 6,08. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Selo: R\$ 4,67 (a receber, Ofício de informação de custas nº 098/2020). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 08/07/2020. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46WS NU3V3 G2KQD BCPCA





Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

MATRÍCULA

4.759

FICHA

003

CNM 086082-2 0004759-39
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.2

REGISTRO GERAL

AV-14/4.759. PROTOCOLO Nº 46.953 DE 01/03/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 202102.0415.01477490-IA-420, **Número do Processo:** 00154068720158160075, Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL. **Emissor da Ordem:** LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, **02ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTATANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A LUIZ MITSUO ITIMURA - CPF/MF: 364.254.009-00.** (Ofício de informação de custas nº (35/2021). Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/136,71. ISSQN: R\$ 6,84. FUNDEP: R\$ 6,84. Funrejus 25%: R\$ 34,18. Selo: R\$ 5,25 (a receber). Funarpen: 0183335MJAA0000000064212. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 01/03/2021. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes. *[Assinatura]*

R-15/4.759. PROTOCOLO Nº 47.380 DE 30/06/2021. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora expedido pelo Juizado Especial Cível desta Comarca - Projudi, em 10/06/2021, extraído do Processo 0006723-95.2014.8.16.0075 de Ação de Cobrança em Fase de Cumprimento de Sentença, Valor da Causa: R\$ 446.960,24 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) atualizado até abril/2021, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito Dra. Vanessa Aparecida Pelhe Gimenez, em que figura como **Exequente CONDOMÍNIO COMERCIAL DEL REY (representado por Iran de Rezende) - CNPJ 78.304.557/0001-03** e como **Executados IVONETI BERGAMINE ITIMURA - CPF 721.339.889-04** E **LUIZ MITSUO ITIMURA - CPF 364.254.009-00**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula. Funrejus 0,2%: Recolhido pela guia nº 14000000007079695-0 no valor de R\$ 893,92 em 15/07/2021. **Emolumentos:** VRC: 1.293,60/R\$280,71. Prenotação: 10,00/R\$2,17. Arquivamento: 7,00/R\$1,52. ISSQN: R\$ 14,22. Fundep: R\$ 14,22. Selo: R\$ 5,25. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 19/07/2021. Funarpen: 0183335CVAA0000000062721X. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. *[Assinatura]*

R-16/4.759. PROTOCOLO Nº 47.644 DE 17/09/2021. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora datado de 21/07/2021, assinado eletronicamente por Rodrigo Nélcio Gongora, instruído da Decisão proferida em 30/06/2021 pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Londrina-Pr, extraídos do Processo 5003330-89.2015.4.04.7001 de Execução de Título Extrajudicial, Valor do Débito: R\$ 250.909,05 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e nove reais e cinco centavos) atualizado até 10/2020, em que figura como **Exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** e como **Executadas: IVONETI BERGAMINE ITIMURA (CPF 721.339.889-04) e IVONETI BERGAMINE ITIMURA CONFECÇÕES - ME (CNPJ 07.134.228/0001-13)**, Fiel Depositária: **IVONETI BERGAMINE ITIMURA**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel constante da presente matrícula pertencente à executada Ivoneti Bergamine Itimura. Funrejus recolhido no valor de R\$ 630,59 em 21/09/2021, pela guia nº 14000000007317098-0. **Emolumentos:** VRC: 1.293,60/R\$ 280,71. Prenotação: 10,00/R\$ 2,17. Arquivamento: 7,00/R\$ 1,52. ISSQN: R\$ 14,24. FUNDEP: R\$ 14,24. Selo: R\$ 5,25. Funarpen: 0333L.wvDfL.tN6mL-9mLNU.sJN8E. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 23/09/2021. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. *[Assinatura]*

R.17/4.759 - Protocolo. nº. 50.733 de 18/01/2024. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora de 30/11/2023, assinado digitalmente por Silvia Regina Camargo do Nascimento - Analista Judiciária, em cumprimento ao determinado pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto (Ref. mov. 253.1), Extraído do **Processo 0002229-85.2017.8.16.0075 de Execução de Título**. *[Assinatura]*

Para consultar a autenticidade do documento, acesse o site: <https://www.aripar.org.br/validador> ou o código de verificação: 253.1, Extraído do **Processo 0002229-85.2017.8.16.0075 de Execução de Título**.
Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

Extrajudicial. Valor Inicial da Causa: R\$ 92.369,87 (Ref. mov. 1.1), em que figura como **Exequerente BANCO BRADESCO S/A.** e como **Executados IVONETI BERGAMINE ITIMURA, LUIS MITSUO ITIMURA E CIA LTDA e LUIZ MITSUO ITIMURA,** procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Depositários:** Ivoneti Bergamine Itimura e Luiz Mituso Itimura. Funrejus 0,2%: Recolhido em 09/10/2017 pela guia nº 14000000002982381-7 no valor de R\$ 184,74 para Averbação de Existência de Demanda (AV-9/4.759 e AV-8/4.760). **Emolumentos:** VRC 1.293,60/R\$ 358,33. Prenotação: 10,00/R\$ 2,77. Arquivamento: 7,00/R\$ 1,94. ISSQN: R\$ 18,15. FUNDEP: R\$ 18,15. Selo: R\$ 8,00. FUNARPEN: SFR12.h5nvv.F9PXR-TTJGa.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01/02/2024. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

R.18/4.759 - Protocolo. nº. 50.739 de 18/01/2024. PENHORA: Nos termos do Auto de Penhora de 10/01/2024, assinado digitalmente por Alvaro Yuiti Harada - Oficial de Justiça, instruído do despacho proferido em 06/10/2023 pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dr. Guilherme Formaggio Kikuchi (Ref. mov. 268.1), extraído do **Processo 0015406-87.2015.8.16.0075 de Execução Fiscal.** Valor da Causa: R\$ 4.889,69, em que figura como **Exequerente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR,** e como **Executado LUIZ MITSUO ITIMURA,** procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula. Funrejus 0,2% será recolhido conforme CN da Egrégia Corregedoria do Estado do Paraná, no valor de R\$ 14,88. **Emolumentos:** VRC: 378,00/R\$ 104,71. Prenotação: 10,00/R\$ 2,77. Arquivamento: 7,00/R\$ 1,94. ISSQN: R\$ 5,47. Fundep: R\$ 5,47, Selo: R\$ 8,00. (a receber - Ofício de informação de custas nº 04/2024). Funarpen: SFR11.TJZLP.Cjry2-O4dOP.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01/02/2024. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

Av.19/4.759 - Protocolo. nº. 51.354 de 09/07/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS : Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 202407.0912.03437319-IA-630, **Número do Processo:** 00055846920188160075, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. **Emissor da Ordem:** LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, **2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR,** procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A IVONETI BERGAMINE ITIMURA, CPF/ME: 721.339.889-04 e LUIZ MITSUO ITIMURA, CPF/ME: 364.254.009-00.** Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/174,51. ISSQN: R\$ 8,72. FUNDEP: R\$ 8,72. Funrejus 25%: R\$ 43,63. Selo: R\$ 8,00 (a receber). Funarpen: SFR11.TJGLP.Cjry2-W4bOP.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 09/07/2024. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGVWX-KQM83-MA4AB-JF952>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CONSTA PRENOTADO desde 18/11/2024 sob n. 51878 (Penhora); .

AUTENTICAÇÃO

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia reproduz fielmente a matrícula a que se refere, nº **4.759**, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

Emolumentos: Buscas: cada 10 anos R\$ 4,98 - 18,06 VRC, Selo RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00, Selo RI3 (FUNARPEN) R\$ 1,50, Certidão de Inteiro Teor R\$ 38,55 - 139,17 VRC, ISS R\$ 2,18, Funrejus R\$ 10,88, Fundep R\$ 2,18, Total: R\$ 68,27. Emitida por Natalia Eduarda Saturnino Acripi. Endereço: Av. XV de Novembro, 183 - 6º Andar - Sala 65, Edifício Comercial Ilha Porchat, Centro. Telefone: (43) 3523-9708. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procopio/PR, 21 de novembro de 2024.

ASSINADA DIGITALMENTE



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGVVX-KQM83-MA4AB-JF952>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6WS NU3V3 G2KQD BCPCA

